



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 021/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º – Decreta período de recesso nesta Casa de Leis, o período correspondente entre 23 de dezembro do corrente ano a 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2015.

JORIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – CMM

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40C0ADFB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 31/2015

Cría a Medalha do Mérito em Segurança Pública da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Medalha do Mérito em Segurança Pública da Câmara Municipal de Mossoró Soldado PM Ivan Alexandre da Costa.

Art. 2º. A presente comenda será entregue anualmente aos profissionais que se destacarem no combate à insegurança em quaisquer de suas esferas ou ramificações.

Parágrafo Único – Serão concedidas até 02 (duas) comendas por ano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Niceras de Moraes

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró (RN), 09 de Dezembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63804267

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 32/2015

Institui a Sessão Solene do Dia de Santa Luzia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituída a Sessão Solene do Dia de Santa Luzia.

Art. 2º A Sessão Solene do Dia de Santa Luzia será realizada anualmente no dia 12 de dezembro, em alusão às comemorações da festa de Santa Luzia de Mossoró.

Parágrafo Único – Na sessão solene de que trata o caput deste artigo, serão realizadas as entregas de comendas e homenagens às autoridades e personalidades na forma de legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Niceras de Moraes

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró (RN), 09 de Dezembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 437241B1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 33/2015

Dispõe sobre a denominação de espaço localizado no Plenário desta Casa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica denominado de Espaço Vereadora Raimunda Nogueira do Couto "Dodoca", o espaço de número 02, destinado à imprensa, localizado no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões João Niceras de Moraes

Sede do Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró (RN), 09 de Dezembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 450A6017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO Nº 01/2015 - REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 56 I B

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

EMPRESA: COSERN-CIA. ENEGIA ELETRICA DO RN,

VALOR R\$ 6.693,66

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62AC51BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DO CONVITE Nº 21/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, II, a, da Lei federal 8.666/93.

EMPRESA: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.

VALOR R\$ 38.121,50.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA.

DATA ASSINATURA: 03/12/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME.

VALOR R\$ 6.419,32

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

DATA ASSINATURA: 03/12/2015

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C046834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 30/2015

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II

OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET TIPO JANTAR PARA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: FRANCIENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA – ART SAVOR

VALOR R\$ 7.000,00

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCIENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A4E239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0710, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IBERO CRISTIANO PEREIRA HIPOLITO do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3C97A6D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0711, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CARLINDO EMANOEL DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 77313262

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0712, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHRISLAYNE VIANA MASCARENHA DE CABRAL BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 577C0FD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0713, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA SILVANA PEREIRA DE LIMA para

o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 519567F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0714, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alterações dos art. 2º, inciso III e Art. 3º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, inciso III da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

"I - ...

II - ...

III - Gutemberg Henrique Dias - Secretário Municipal de Planejamento;

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ..."

Art. 2º - Alterar o art. 3º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5FBAAD7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0715, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

Considerando a implementação da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 050 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre a Comissão de Procedimentos Administrativo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Diego Fernandes Freire - Presidente - matrícula nº 14298-0, que compõe a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição, NOMEA-SE o servidor Marcelo Guilherme da Silva - Presidente - matrícula nº 14.320-0, para compor a referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4894BAB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0716, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora WIGLAINY SAMIDRA DANTAS FONSECA, matrícula nº 13.661-1, detentora do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, da Função Gratificada II, símbolo FG-II, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4A5D4F74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0717, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor IDALECIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 14.304-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 7673AFE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0718, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor WELLINGTON CORRÊA DE SOUZA, matrícula 14.343-0, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, para a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 606D19D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0719, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NATHAN FERNANDES LOPES, matrícula 5070171, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, para a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 70DC11CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0720, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13.680-8, para a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5416F290

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.212/2015-SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 785/2015-SEMAD, de 26 de março de 2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 785/2015-SEMAD, de 26 de março de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6640C3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.213/2015-SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 1.040/2015-SEMAD, de 10 de junho de 2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 1.040/2015-SEMAD, de 10 de junho de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 40B979D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.214/2015-SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 462/2015-SEMAD, de 28 de janeiro de 2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância

n.º 462/2015-SEMAP, de 28 de janeiro de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 63F0346E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2015-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Janeide Carapinta de Sousa, matrícula n.º 11.605-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – USDAM – U. de Saúde Duclecio Antonio de Medeiros, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/11/2015 à 22/05/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5BE5AA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2015-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Andrea de Moura Bezerra, matrícula n.º 11.282-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – FPA – U. Saúde Francisco Pereira de Azevedo – Liberdade I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2015 à 29/05/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 401F5E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2015-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kaliana Kamala Andrade de Lima Saldanha, matrícula n.º 12.688-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA – Tarcisio de Vasconcelos Maia – São Manoel, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2015 à 29/05/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B2D0E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2015-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Maria Seli Linhares, matrícula n.º 4777-6, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria municipal da Educação – E. M. Professor Antonio Fagundes, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/10/2015, conforme Benefício de Número 173.053.690-2, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6A3B4A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2015-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o servidor Edilson Antonio do Nascimento, sob matrícula n.º 4630-7, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/08/2015, conforme Benefício de Número 612.716.225-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 751A1B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de Prazo - Referente à Dispensa de Licitação Processo 342/2011 – SESUTRA

Contrato Firmado em 01/05/2011.

Objeto: Locação de 1 (uma) área de terra medindo 160.000 m2, localizada na comunidade cajazeiras, zona rural deste município, destinada a colocação de entulhos (resto de construções) e garrancho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01/05/2015 a 01/05/2016.

Data da assinatura: 30/04/2015.

Contratada: Raimunda Marques de Souza

Assina pela contratada: Raimunda Marques de Souza (Locadora).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 431873EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N.º 32/2015 – SEINFRA.**

Objeto: Realização das obras de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

Vencedor: CCW – ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 02.482.629/0001-40.

Adjudicado por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário de Administração).

Data da Adjudicação: 24 de Novembro de 2015.

Extrato de Homologação da Concorrência N.º 32/2015 – SEINFRA.

Objeto: Realização das obras de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

Vencedor: CCW – ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 02.482.629/0001-40.

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 27 de Novembro de 2015.

Extrato de Instrumento Contratual da Concorrência N.º 32/2015 – SEINFRA.

Objeto: Realização das obras de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

Valor do Contrato: R\$ 497.592,85 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 02 de dezembro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2015

Vencedor CCW – ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 02.482.629/0001-40.

Assina pela Contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 4C295312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E VALOR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2014 - SEDS. CONTRATO
Nº 228/2014, FIRMADO EM 28/10/2014.**

Objeto: Contrato de locação de imóvel, situado na Avenida Rio Branco nº 2092 - Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59.605-400. A locação destina-se ao funcionamento do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01/11/2015 a 01/11/2016

Valor mensal: R\$ 2.994,99 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor total R\$ 35.939,88 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais, oitenta e oito centavos)

Data da assinatura: 30.10.2015

Assina pelo locador: Mônica Cavalcante de Góis Paiva

Assina pelo locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5A3EA7A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE ADITIVO Nº 04 DE (PRAZO), REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 04/2011 – GES. CONTRATO FIRMADO
EM 15/08/2011.***

Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN, para prestação de serviço de Atenção à Saúde auditiva na Alta Complexidade.

Período: 16/08/2015 à 16/08/2016

Vigência: 12 (doze) meses.

Empresa Contratada: Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia LTDA.

Assina pela contratada: José Airton Maia Carrilho (Sócio)

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

(Prefeito).

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 525A7F1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E
VALOR, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 512/2012- GEED. CONTRATO FIRMADO.
24/08/2012**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, S/N, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN. Alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Período: 25/08/2015 à 24/08/2016.

Valor aditivado R\$. 258,49 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Valor mensal R\$. 3.317,90 (três mil, trezentos e dezessete e reais e noventa centavos)

Valor global R\$. 39.814,80 (trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Mossoró/RN 24 de agosto de 2015

Assina pelo locador: Jailson Lima de Paiva Júnior (Seu bastante Interventor)

Assina pela locatário: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 7332BDA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 512/2012- GEED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 24/08/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEIOS-Movimento de Integração e Orientação Social.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, S/N, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN. Alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 512/2012-GEED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 29/04/2015

Empresa: MEIOS-MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL

Assina pelo locador: Jailson Lima de Paiva Júnior (Seu bastante Interventor)

Assina pela locatário: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 756F5E3E

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
133/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 340/2015, referente ao Pregão Presencial nº.133/2015 – SEINFRA, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material permanente para o Centro de Controle de Zoonoses, foi DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E9082C4

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
154/2015 – SEINFRA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº387/2015, referente ao Pregão Presencial nº.154/2015 – SEINFRA, cujo objeto a Aquisição de tubos de concreto armado, destinados a concluir as obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contempla os bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal). Referente ao Contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/Caixa, foi DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 425936C2

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL RV
Nº 139/2015 – SEDEC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº359/2015, referente ao Pregão Presencial RV nº.139/2015 – SEDEC, cujo objeto a concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, foi DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 622EDC74

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
144/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 368/2015, referente ao Pregão Presencial nº.144/2015 – SMS, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde, foi DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41ADA841

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ,
ALECRIM, NATAL/RN. CEP: 59031-100
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA
PIMENTA
CPF: 260.809.234-91

ITEM 1 - 50 (CINQUENTA) GALÃO - ÁCIDO PERACÉTICO – DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL CONSTITUÍDO DE ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO PARA USO (LÍQUIDO/LÍQUIDO), COM CONCENTRAÇÃO DE 2000 PPM A 900 PPM, PH ENTRE 5,0 A 8,0 COMPATIVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓPTICAS, ACONDICIONADA EM GALÕES COM 5 LITROS, ODOUR CARACTERÍSTICO SUAVE, LAUDO DE ATIVIDADE MÍNIMA DE ESTABILIDADE DE 22 DIAS, PROPRIEDADES BACTERICIDA MICOBACTERICIDA, ANTIMICROBIANA FUNCICIDA E ESPORICIDA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO, SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS E GORDURAS. ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL. NÃO CORROSIVO EM MATERIAS FERROSOS E NÃO FERROSOS. AS EMBALAGENS E TAMPAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. APRESENTAR LAUDOS: ATIVIDADES ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA BACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNDICANTES DILUIÇÕES DE USO TESTADOS E APROVADAS. LAUDOS IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR. TODOS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA.COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$185,94 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.297,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 10 - 42 (QUARENTA E DOIS) CAIXA - AGUA OXIGENADA;CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1000ML CADA. - VIC PHARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,60 (TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.663,20 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 18 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM; CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL - TÊXCARE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 (SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 54 - 100 (CEM) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 16G / AGULHA 14G (ADULTO) P/ ACESSO CENTRAL: CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 1,7MM DE DIÂMETRO INTERNO E 30,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 14G, SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 2,1MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA - EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - BIOMEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 55 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 19GX8IN / AGULHA 17G (INFANTIL)P/ ACESSO CENTRAL: CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO INTERNO E 20,3CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISELTRIFACETADO E CALIBRE 17G, SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 1,5MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - BIOMEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,30 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.465,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

ITEM 56 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 22G / AGULHA 19G (NEONATAL) P/ ACESSO CENTRAL: CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 0,7MM DE DIÂMETRO INTERNO E 20,3MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISELTRIFACETADO E CALIBRE 19G; SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 1,1MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - BIOMEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,70 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.435,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 64 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO.N.2; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$136,50 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 65 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO.N.3; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$143,70 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 66 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO.N.4; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,95 (QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 67 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO.N.5; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$239,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 68 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,3,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR

À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BCI MEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,07 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.241,40 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 69 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 4,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BCI MEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,07 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.241,40 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 70 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 5,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BCI MEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,13 (SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.202,60 (UM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 71 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 6,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BCI MEDICAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,13 (SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.202,60 (UM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 72 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 7,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 73 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, 8,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 75 - 500 (QUINHENTOS) LITRO - CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5%. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML, APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,12 (OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

ITEM 76 - 800 (OITOCENTOS) LITRO - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%. ANTI-SEPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1.000ML APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.544,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 77 - 1000 (UM MIL) LITRO - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SEPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 1000ML, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,89 (NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.890,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 79 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 1, CONFECIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - MADEITEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,22 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$756,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 80 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 2, CONFECIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM

EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - MADEITEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 81 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 3, CONFECIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - MADEITEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,26 (CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.537,80 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 106 - 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 18 X 24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - FUJII AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$102,52 (CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.378,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 107 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 24 X 30 CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - FUJII AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$173,80 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.760,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 130 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - MUCAMBO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 131 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - MUCAMBO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 132 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - MUCAMBO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 133 - 7000 (SETE MIL) PAR - LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - MUCAMBO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.260,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 151 - 100 (CEM) UNIDADE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO A 100%, NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO ADULTO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE EM FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, ADAPTÁVEL À FACE DO PACIENTE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE E EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM EXTENSÃO DE 2,10M PARA ADAPTAÇÃO EM OXIGÊNIO - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,19 (VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.919,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS).

ITEM 152 - 100 (CEM) UNIDADE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO A 100%, NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO INFANTIL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE EM FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, ADAPTÁVEL À FACE DO PACIENTE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE E EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM EXTENSÃO DE 2,10M PARA ADAPTAÇÃO EM OXIGÊNIO. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,19 (VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.919,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS).

ITEM 172 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE -

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 173 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 175 - 300 (TREZENTOS) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 179 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,08 (VINTE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.004,00 (UM MIL E QUATRO REAIS).

ITEM 190 - 20 (VINTE) PACOTE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 06(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10 UNID. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,82 (OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$176,40 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 191 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 192 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,04 (UM REAL E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 193 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 194 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 195 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 196 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 197 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 20(LONGA 1,20CM) TAMPÁ OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O

PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 198 - 40 (QUARENTA) PACOTE - SONDA GÁSTRICA E M POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 22 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10 UNID. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,54 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$661,60 (SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 199 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 04, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 200 - 300 (TREZENTOS) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 06, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,58 (SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.974,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 205 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 16, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,78 (OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$439,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

ITEM 206 - 50 (CINQUENTA) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 18, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,98 (NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 207 - 40 (QUARENTA) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 20, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,78 (DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$431,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 210 - 60000 (SESENTA MIL) UNIDADE - SORO GLICOSADO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÉUTICA : INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 500 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA. - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196.800,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 212 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SORO RINGER; FORMA FARMACÉUTICA : INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 500 ML - SISTEMA FECHADO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA. - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,54 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 581.473,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2119 - Ações de Planejamento Familiar, 2120 - Ações

de Prevenções a DST/AIDS, 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela

licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF: 260.809.234-91

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52061F5C

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 2 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - AGULHA ULTRA FINE DE 5 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). - SR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$256,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 59 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL 45 X 50 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPAÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S. - REAL MINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$58,90 (CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.450,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 114 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA, EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE ACOMPANHAR APARELHO APROPRIADO PARA EFETUAR A LEITURA DAS TIRAS EM MODELO QUE NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, EVITANDO NECESSIDADE DE LIMPEZA DE SANGUE RESIDUAL NO APARELHO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, DEVE CONSTAR DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FITAS COTADAS - ON CALL PLUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$912.000,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS).

ITEM 165 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, 100UI, COM CAPACIDADE PARA 1ML C/ AGULHA ACOPLADA 13X 4.5, ULTRA FINE, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEÍVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLADO-CILINDRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. - SR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.095.210,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretária municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente

Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D4373ED

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV.INTERVENOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

ITEM 4 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - AGULHA

HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4.5 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX ; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 13 X 4.5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM 5 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL: 20X5,5 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N.º - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ITEM 6 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL: 25 X 07 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 7 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL: 25 X 08 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 8 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, CANHAO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 9 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL: 40 X 12 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259. - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 11 - 10000 (DEZ MIL) LITRO - ÁLCOOL 70% 1.000MLCONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANÍDRO, (93,3% INPN) - NBR 5991/97 - JALES MACHADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,46 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 12 - 6000 (SEIS MIL) LITRO - ALCOOL ETÍLICO 70% COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANÍDRO, (93, 3% INPN) - NBR 5991/97. - JALES MACHADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,46 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.760,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 14 - 3000 (TRÊS MIL) LITRO - ALCOL ETÍLICO 99º COM 1.000 ML, ETÍLICO, CATEGORIA P.A., COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 99%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. - JALES MACHADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,02 (QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS).

ITEM 29 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL E DOBRA ASSEPTICA. GRAMATURA 40G/M², MANGA LONGA, PUNHO C/ ELÁSTICO, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO (APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40M), NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,27 (UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.810,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 30 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. - J. PROLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 31 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR AMARILHA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. - J. PROLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.540,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 62 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO: COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LÉVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: ADULTO - DORJÁ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,41 (OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.682,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM 63 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO: COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LÉVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: INFANTIL - DORJÁ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,41 (OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.682,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM 74 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO ADULTO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 89 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 02 VIAS, EXTENSÃO EM Y, COM SEGMENTO DE ACESSO AO PACIENTE, CLAMPS DE ESTRANGULAMENTO E TAMPAS PROTETORAS, EM PVC, EXTREMIDADES PERFORANTES ADAPTÁVEIS AO SORO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 91 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO M.S. - MISSNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,07 (CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 92 - 800 (OITOCENTOS) PACOTE - ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLETA CITOLÓGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE FARPAS, BOA ADERÊNCIA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - THEOTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,11 (CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.088,00 (QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 97 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 0-0; ACONDICIONADO AGULHA TIPO 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CMDE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TECHNIOF - ACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,13 (UM REAL E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.356,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 105 - 100 (CEM) LITRO - FORMOL; CONCENTRAÇÃO 10%; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA. - QEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,03 (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 111 - 800 (OITOCENTOS) ROLO - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 - PAPEL; TÉRMICO PARA REGISTRO. - P.A.R.A. PARA ELETROCARDIOGRAMA. APRESENTAÇÃO EM ROL - MEDIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,13 (CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.104,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS).

ITEM 113 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - FILME PARA ULTRASONOGRAFIA - UPF - 110 S - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20 M. EM PAPEL ESPECIAL TÉRMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - SONY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$58,34 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$46.672,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 116 - 70 (SETENTA) LITRO - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE; NÃO CONTER ALCOOL; ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; NÃO GORDUROSO. NÃO DEIXAR AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE, COM CORANTE. - ADLIN AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$384,30 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 118 - 600 (SEISCENTOS) CAIXA - HASTE HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL QUE NÃO SOLTEM LANUGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, CAIXA C/75UNIDADES - CONFOR MASTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,91 (NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 120 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10⁴5 E 10⁶. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. CADA INDICADOR BIOLÓGICO DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 DE ESPOROS BACTERIANOS DE ATCC 7953 IMPREGNADA EM UMA TIRA DE PAPEL ACONDICIONADA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVEIRA COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL PEQUENA CONTENDO MEIO DE CULTURA E INDICADOR PH-PUPURA - BROMOCRESOL. ACOMPANHANDO OS INDICADORES BIOLÓGICOS DEVERÃO VIR AMPOLAS - CONTROLE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10⁴5 E 10⁶. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. - CRISTOFOLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.645,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 122 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MAXICOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 123 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 12; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MAXICOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 124 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MAXICOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 125 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 23; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MAXICOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 126 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 24; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MAXICOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 127 - 400 (QUATROCENTOS) CAIXA - LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E ADEQUADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES. - PERFECTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.472,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 128 - 1000 (UM MIL) ROLO - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - SAPORO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,16 (SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 140 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO:CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS,TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE,POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA.FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 153 - 100 (CEM) UNIDADE - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇAMENTO, EM PLÁSTICO E POLICARBONATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS. - SS PLUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,44 (TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 156 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - PRESERVATIVO

NÃO LUBRIFICADO, DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL - EROS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 158 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - PORTA LÂMINAS (REDONDO)LAMINA: EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA DE PRESSÃO; COM ESTRIAS PARA 03(TRÊS) LAMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 160 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - SCALP NR 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/-) 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 161 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/-) 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 162 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/-) 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITEM 163 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/-) 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 164 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - SCALP NR 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/-) 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - SOLDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 167 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SERINGA DESC.C/ AGULHA 5 ML AG. 25X7EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 169 - 180000 (CENTO E OITENTA MIL) UNIDADE - SERINGA DESC.C/ AGULHA 20ML AG. 25X7EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; COM AGULHA EM AÇO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

ITEM 170 - 50 (CINQUENTA) BOMBA - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 38 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROQUINONE, DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBONATO DE POTÁSSIO, FENILPARAZOLIDINE E ÁGUA. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$408,16 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.408,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 171 - 50 (CINQUENTA) BOMBA - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 38 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE BISSULFITO DE AMÔNIA, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA E TIOSSULFATO DE SÓDIO. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$213,92 (DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.696,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 202 - 8000 (OITO MIL) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ÁTOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 10, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARCK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,12 (CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.960,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 204 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ÁTOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARCK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,16 (SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 209 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 100ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. - HALEX STAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.500,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 211 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - SORO RINGER COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 500 ML - SISTEMA FECHADO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA. - SANOBIOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,23 (TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 218 - 360 (TREZENTOS E SESENTA) METRO - TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.200; APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M; RESPETANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - GOIAS LATEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$388,80 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 832.385,10 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretária municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49F454DA

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FREITAS & CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30
ENDEREÇO: RUA EMILIO CASTELAR, 188 , SÃO JOSÉ, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180
REPRESNTANTE LEGAL: FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF: 050.092.274-87

ITEM 3 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - AGULHA ULTRA FINE DE 12 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). - MEDFINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 15 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. - NEVOA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,08 (NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 60 - 100000 (CEM MIL) PACOTE - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDROFÍLICO 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES. DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - REAL MINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 87 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINILICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. - TKL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).

ITEM 104 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - MISSNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,96 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 236.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E

QUATROCENTOS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretária municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento

das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FREITAS & CRUZ LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FREITAS & CRUZ LTDA - ME.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50FD61E0

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

ITEM 13 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ÁLCOOL GEL. GEL A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: 1LITRO. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 20 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE

LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL - WS COMPRESSAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 32 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - SACO COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, (TIPO SACO) ATÓXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 58 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 50ML; EM PLÁSTICO RÍGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - CRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 61 - 30000 (TRINTA MIL) PACOTE - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM . COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES. DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - REAL MINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,98 (NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$299.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 93 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL DESC. P BEM. INDIVIDUAL RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 96 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL EMB. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 135 - 15000 (QUINZE MIL) CAIXA - LUVAS PROCEDIMENTO P EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. - KEVENOLL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,92 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$328.800,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 166 - 220000 (DUZENTOS E VINTE MIL) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 3 ML AG. 25X7EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.180,00 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 174 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,90 (DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.225,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 176 - 400 (QUATROCENTOS) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.560,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 177 - 300 (TREZENTOS) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL

VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.170,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 178 - 100 (CEM) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 180 - 25 (VINTE E CINCO) PACOTE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$447,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 208 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA - FARMACEUTICAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 213 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TERMÔMETRO CLÍNICO, COM CAPSULA DE MERCÚRIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LÍQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXÍVEL, TIPO CANETA, A PROVA D'ÁGUA, COM MEMÓRIA COM ALARME; GRADUADA EM 35 A 42°C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.470,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 214 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TERMÔMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTÍGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTÍGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$109,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.985,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.121.527,50 (Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de

nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5AA8F4BC

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87

ITEM 21 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 22 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 23 - 20000 (VINTE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 24 - 20000 (VINTE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 33 - 100 (CEM) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.2,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 34 - 100 (CEM) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA



ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.2,5MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 35 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

ITEM 36 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3,5MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

ITEM 37 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 38 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,5MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 39 - 70 (SETENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 40 - 70 (SETENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,5MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 41 - 160 (CENTO E SESENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6 MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 42 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA

DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6,5 MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 43 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM,; COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS).

ITEM 44 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7,5 MM,; COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS).

ITEM 45 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM,; COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS).

ITEM 46 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8,5MM,; COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS).

ITEM 47 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.9 MM,; COM M A N D R I L ; U S O UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 48 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 14G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 49 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 16G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,

ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

ITEM 50 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 18G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 30MM A 32MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 51 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 20G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 30MM A 32MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 52 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 22, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 24MM A 26MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 53 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 24, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 18MM A 20MM, MANDRIL CONFECIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - BD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 83 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO; EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FURORS, R A S G O S . M A N C H A S , S U B S T A N C I A S TOXICAS,CORANTES,ORDORES DESAGRAVANS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMTURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIAD E CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME L A M I N A D O TRANSPARENTE,MULTICAMADAS,COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUIÇOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2,RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇ A DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 100MMX100M. - WOLF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,05 (QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.035,00 (VINTE E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 84 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO; EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FURORS, R A S G O S . M A N C H A S , S U B S T A N C I A S TOXICAS,CORANTES,ORDORES DESAGRAVANS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS

DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2 RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 150MMX100MM. - WOLF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,90 (SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 86 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURÚGICO, ISENTA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ORDORES DESAGRAVÁVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2 RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 300MMX100MM. - WOLF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 90 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO TIPO MICROPORE, COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO M.S. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,34 (QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.170,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 103 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 19MM (VARIANDO PARA + OU - 1MM) X 50M (VARIANDO PARA + OU - 5M), CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA, E NA OUTRA FACE UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 115 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 3 CAMADAS, 8 DOBRAS, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,11 (TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.888,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 119 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) LITRO - HIPOCLORITO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 1 LITRO - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,96 (UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.704,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 136 - 18000 (DEZOITO MIL) CAIXA - LUVA PROCEDIMENTO MEM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO MEDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICACAO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. - KEVENOLL(NUGARD) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,93 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$394.740,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 159 - 50000 (CINQUENTA MIL) PAR - PROPE CIRÚRGICO; EM NAO TECIDO; COM APROXIMADAMENTE 36 X 22CM DE DIMENSAO, TIPO BOTA; PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA; DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A

LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$0,500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 780.182,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56FD5394

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 08.130.288/0001-20
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 49, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-130
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA
CPF: 061.831.474-19

ITEM 16 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,32 (QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 25 - 12000 (DOZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 26 - 12000 (DOZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 (SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 27 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 28 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 78 - 800 (OITOCENTOS) LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 L. FORMA FARMACÉUTICA TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSENCIA. INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,20 (DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.360,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 85 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURÚGICO, ISENTO DE FUROS, RA S G O S , M A N C H A S , S U B S T A N C I A S T O X I C A S , C O R A N T E S , O R D O R E S D E S A G R A V E I S , Q U A N D O U M I D O Q U E N ã O S O L T E F I B R A S O U F E L P A S D U R A N T E O U S O N O R M A L , G R A M T U R A D E N O M Í N I M O 60G/M2 E P O R O S I A D E C O N T R O L A D A , E A O U T R A F A C E E M F I L M E L A M I N A D O T R A N S P A R E N T E , M U L T I C A M A D A S , C O L O R I D O O U N ã O , P A R A F A C I L I T A R A I D E N T I F I C A Ç Ã O E L O C A L I Z A Ç Ã O D E P O S S Í V E I S F A L H A S D U R A N T E O P R O C E S S O D E S E L A G E M , Q U E S E J A C O M P L E T A M E N T E R E S I S T E N T E A O R A S G O D U R A N T E O P R O C E S S O D E A B E R T U R A E V I T A N D O R E S Q U I S C I O S D E F I L M E N O P A P E L E C O M P O S T O D E P O L I E S T E R E P O L I P R O P I L E N O , C O M G R A M A T U R A D E 54G/M2, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 200MMX100M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,00 (OITENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 88 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINILICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 94 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL DESC. M. INDIVIDUAL RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 95 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL

DESC. TAM. G EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 98 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 99 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 100 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXA - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 101 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 102 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 137 - 10000 (DEZ MIL) CAIXA - LUVA PROCEDIMENTO GEM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO CA, CAIXA COM 50 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,20 (DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 168 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 10ML AG. 25X7EM PLASTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 181 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 182 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 183 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 184 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 185 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 186 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 187 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 188 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 189 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 548.824,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2119 - Ações de Planejamento Familiar, 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS, 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as

normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 08.130.288/0001-20

RAFAEL DA SILVA CUNHA

CPF: 061.831.474-19

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 733B9826

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015-SMS, homologado em 30 de novembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
ENDEREÇO: R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23

ITEM 17 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVAS SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCARE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 19 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVAS SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCARE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 57 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO; TAMANHO Nº 06; COLETOR PENIANO EM LATEX; PRESILHAS PLÁSTICAS; EXTENSÃO EM PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO. - MED SONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

ITEM 82 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX P/ FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESEÇA DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - JOAO MÊD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 108 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$371,90 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74.380,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 109 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 35CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE

VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$301,90 (TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60.380,00 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 110 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 30 X 40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 112 - 800 (OITOCENTOS) ROLO - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 50 X 30 - PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO. - PARA ELETROCARDIOGRAMA. APRESENTAÇÃO EM ROLO. - BIOMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 117 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITRO - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO, FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - MULTIGEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 129 - 150 (CENTO E CINQUENTA) LITRO - LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES. - QUEEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 134 - 10000 (DEZ MIL) CAIXA - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSÓRVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 138 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - LANCETA DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICOSE, COM PONTAS TRI-FACETADAS, SILICONIZADAS E ESTÉREIS, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITA A REUTILIZAÇÃO DA MESMA. MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSA USO DE LANCETADORES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO SEU USO,CONTENDO NO MÁXIMO 200 UNIDADES (LANCETAS), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE. - ACUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,41 (QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

ITEM 139 - 100 (CEM) UNIDADE - MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS. TAMANHO 2,10 X 1,40, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - RESGATE SP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 141 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EM TECIDO NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS; HIPOALERGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILACAO, VARIOS NIVEIS DE PROTECAO, INCLUSIVE PTUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 142 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA - COM UMA MASCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO,1 TRAQUEIA DE18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTES CONCENTRACOES DE O2: AZUL-24% DE O2, AMARELO-28% DE O2, BRANCO-31% DE O2, VERDE-35% DE O2, ROSA-40% DE O2, LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DO NEBULIMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONECCAO DE O2 DE 209CM. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 143 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - MASCARA DE VENTURI ADULTA, COM UMA MASCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO,1 TRAQUEIA DE18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTES CONCENTRACOES DE O2: AZUL-24% DE O2, AMARELO-28% DE O2, BRANCO-31% DE O2, VERDE-35% DE O2, ROSA-40% DE O2, LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DO NEBULIMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONECCAO DE O2 DE 209CM. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 144 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1.0 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 145 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1.5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 146 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 147 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2.5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 148 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº3 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 149 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº4 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 150 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCMPATIVEL LIVRE DE LÁTEX. CURVATURAANATÔMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSALPARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 155 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - PAU DE LARANJEIRA - NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - THEOTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 157 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADOE; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NÍVEIS DE PRESSÃO, APRESENTA; COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ALDIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO

R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM 201 - 300 (TREZENTOS) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLI VINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08.COM NO MÍNIMO 35CM.COM CONECTOR UNIVERSAL; - NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 203 - 8000 (OITO MIL) PACOTE - SONDA URETRAL EM POLI VINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12.COM NO MÍNIMO 35CM.COM CONECTOR UNIVERSAL; - NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,28 (CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 215 - 1000 (UM MIL) PACOTE - TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIOLIFENO; FORMATO ANATÔMICO,GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM;APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 216 - 300 (TREZENTOS) ROLO - TUBO SILICONE Nº 204. DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 10MM, TRANSLUCIDO, ANTIALÉRGICO ATÓXICO BIOCMPATIVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO. ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60° C A + 250°C, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM SUÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. ROLO DE 15 METROS - KINNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 217 - 300 (TREZENTOS) ROLO - TUBO SILICONE Nº 205. DIÂMETRO INTERNO 8MM E EXTERNO 11,5MM, TRANSLUCIDO, ANTIALÉRGICO ATÓXICO BIOCMPATIVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO. ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60° C A + 250°C, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM SUÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. ROLO DE 15 METROS - KINNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). VALOR TOTAL DS ITENS 1.092.120,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela secretaria municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº135/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré- Hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do

novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º135/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º135/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR



PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52A61F1C

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015 - SMSDSJ ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2015-SMDSJ, homologado em 04 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-000
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91

ITEM 1 - 15000 (QUINZE MIL) KILOGRAMA - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, NA COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. FONTE: PORTARIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 685 DE 27 DE AGOSTO DE 1998. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,34 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 2 - 1050 (UM MIL E CINQUENTA) KILOGRAMA - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - BIJU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.937,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 3 - 16500 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - TIO BABA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,67 (DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.055,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 4 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ARROZ POLIDO TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TIO BABA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,66 (DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.310,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 5 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, TORRADA. CLASSIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA FINA BENEFICIADA TIPO 1. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. NÃO DEVE CONTER MATERIAL NÃO PROVENIENTE DA RAIZ DE MANDIOCA, TAIS COMO: PARTÍCULAS METÁLICAS, ARGILA, AREIA, SUJIDADES. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - BELO GRÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.302,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 6 - 2284 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO) KILOGRAMA - FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO - FLOCOS GRANDES, AMARELOS, COM SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA

DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. REGISTRO NO MS. - DONA CLARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.847,04 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 7 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE ROSCA 500G - INGREDIENTES - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. YOKI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 8 - 530 (QUINHENTOS E TRINTA) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - PRIMOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.749,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 9 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - PRIMOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.866,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 10 - 3800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.240,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 11 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - KICALDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.950,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 12 - 3800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - BELO GRÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.280,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 13 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.172,00 (OITO MIL, CENTO

E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 14 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, OBTIDA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS, PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - VILMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,34 (CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.403,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 15 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.527,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - DONA CLARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,91 (UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$859,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 17 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - COMPOSIÇÃO BÁSICA POR PORÇÃO DE 30 G: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SÓDIO ENTRE 60 E 50 MG, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: PP OU NICOTINAMIDA, B1; B2 E B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 18 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ITEM 19 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ZERO DE GORDURA TRANS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ITEM 20 - 900 (NOVECENTOS) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 21 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MEL - EMBALAGEM DE 200G - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 22 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MAÇÃ - EMBALAGEM DE 200G - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 23 - 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) LATA - AMEIXA SECA - FRUTAS INTEIRAS COM CAROÇO, COR PRÓPRIA DA FRUTA DE ORIGEM, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS. EMBALADO EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNPDA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ODERICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$883,20 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 24 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, Acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem em garrafa de vidro com 500ML. - SÍMBOLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,34 (QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.761,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 25 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - AZEITONA VERDE - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÓDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - TING AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,70 (QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.710,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 26 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,03 (DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 27 - 150 (CENTO E CINQUENTA) KILOGRAMA - CREME VEGETAL SEM SAL - CREME VEGETAL SEM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. - BECEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.299,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. - JUSSARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 29 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE - CX DE 500G. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 30 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PESANDO 395G. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.735,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 31 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - LEITE DE COCO 500ML, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARA - KICOCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.260,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 32 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 3 A 5 KG. - MEDALHA DE OURO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 33 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRO NO MS, DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. - JUSSARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 34 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 900 ML. - ABC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.925,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 35 - 180 (CENTO E OITENTA) LITRO - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM 2 LITROS E TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. - INDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 36 - 180 (CENTO E OITENTA) LITRO - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET DE 2 LITROS E COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. - INDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 37 - 1000 (UM MIL) LATA - SARDINHA - 250G - PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRIC. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) - GOMES DA COSTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,30 (CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 38 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - TEMPERO COMPLETO - CONCENTRADO, DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET COM 500 ML. - SADIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 39 - 1050 (UM MIL E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSENCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. COM 500 ML. - SADIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.197,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 40 - 18 (DEZOITO) KILOGRAMA - AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMINA) - PÓ OBTIDO DA MOAGEM DA RAIZ SECA DO AÇAFRÃO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E

PESO. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. EMBALAGEM DE 100G. - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 41 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ZERO CAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS); TOTALIZANDO R\$10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 42 - 8000 (OITO MIL) PACOTE - CAFÉ EM PÓ - PACOTE CONTENDO 500G - TORRADO E MOÍDO PURO, SEM MISTURA DE CEREJAS, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO - ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO, SEIO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA: PCT - PACOTE - KIMIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 43 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CALDO DE CARNE; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CURCUMA, NOZ - MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06 TABLETES 114G - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 44 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CALDO DE COSTELA; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CURCUMA, NOZ - MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06 TABLETES 114G - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 45 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CALDO DE FRANGO CX C/06 TABLETES, PESANDO 19 OU 21 G - KNORR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,41 (QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 46 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ODERICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,60 (TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 47 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ BOLDO - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 48 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ CAMOMILA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.685,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 49 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) CAIXA - CHÁ CIDREIRA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.376,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 50 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ



MAÇÃ COM CANELA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES) - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.225,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 51 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) PACOTE - COLORAU SEM SAL - O COLORIFICO DEVE APRESENTAR INGREDIENTES TAIS COMO: FUBA, ÓLEO DE SOJA E URUCUM COM MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 GRAMAS - KIMIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.062,00 (UM MIL E SESENTA E DOIS REAIS).

ITEM 52 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO SECO, INSTANTÂNEO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, RESOLUÇÃO - CNPPA Nº 38, DE 1978, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS - SAF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 53 - 2 (DOIS) KILOGRAMA - LOURO - EM FOLHA SECA, COLORAÇÃO VERDE PARDACÊNTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COM 6G A 10G - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 54 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - MANJERICÃO DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACÊNTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G. - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 55 - 80 (OITENTA) LITRO - MOLHO DE SOJA: OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS; NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARRON ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPÁ INVOLÁVEL E FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SAKURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,94 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.435,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 56 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MOSTARDA TRADICIONAL AMARELA 200 G - INGREDIENTES - VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CURCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 57 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - ORÉGANO DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACÊNTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G. - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 58 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES COM 500 GRAMAS. - SORA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.725,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 59 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO 50 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SIF/DIPOA. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS).

ITEM 60 - 380 (TREZENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - SAL

- SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. PCT COM 1KG - BOM SAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$224,20 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 61 - 1950 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ALIMENTO ACHOCALATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PÓ E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,18 (TRÊS REAIS E DEZTOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.201,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS).

ITEM 62 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - AMIDO DE MILHO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. - KIMIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM 63 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(Decreto 12486, DE 20/10/78) EMBALAGEM C/ 400G - YOKI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 64 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FARFUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRAXO INS 471, APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - CORPO E SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.368,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 65 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - CEREAL A BASE DE MILHO - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. - MUCILON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,00 (VINTE E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 66 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - FLOCOS DE CEREAIS - ALIMENTO RESULTANTE DE DESSECAÇÃO EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS, DA MISTURA DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. - MUCILON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 67 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FARINÁCEO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR TRIGO, CEVADA, E AVEIA - ALIMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL, VITAMINAS E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400. - NESTON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 68 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - FARINÁCEO INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G. - MUCILON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 69 - 600 (SEISCENTOS) LATA - LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS

PELA MAPA - ITAMBE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,87 (ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.122,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 70 - 2000 (DOIS MIL) LATA - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO(400G) - CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES; O DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ITAMBE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 71 - 500 (QUINHENTOS) LATA - LEITE À BASE DE SOJA, EM PÓ - 300G - PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E CÁLCIO, CONTENDO NO PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL, EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SOY+ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,58 (ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 72 - 600 (SEISCENTOS) CAIXA - PÓ PARA CANJUIQUINHA - COMPOSIÇÃO: FUBA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES; ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 200G A 1 KG. - SAO BRAZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 73 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - PAO PARA CACHORRO QUENTE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 74 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) KILOGRAMA - PÃO TIPO FRANCÊS - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÁ SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE DE 25 A 50G - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$199.750,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 75 - 2650 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) PACOTE - PAO TIPO HAMBURGUE - PACOTE COM 10 UNIDADE - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.335,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 76 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - GOMA DE TAPIOCA FRESCA - PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - CAICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,31 (QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.172,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 77 - 1950 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ACHOCALATADO LÍQUIDO: BEBIDA LÁCTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(Decreto 12.486, DE



20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.852,50 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 78 - 6800 (SEIS MIL E OITOCENTOS) LITRO - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR, A BASE DE SORO DO LEITE, ADOÇADO ARTIFICIAMENTE, ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - ISIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.732,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 79 - 6800 (SEIS MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS, SABOR DE LARANJEIRA, ELABORADO A PARTIR DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS ESPESSEMENTE, POLPA DE FRUTAS, AROMATIZANTE, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 120 GRAMAS CADA, EMBALADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NESTLÉ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 80 - 18000 (DEZOITO MIL) LITRO - LEITE FLUIDO DESNATADO - LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS. - CHAPARRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.020,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E VINTE REAIS).

ITEM 81 - 6000 (SEIS MIL) LITRO - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO - LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURAS DE 3%, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS. - CHAPARRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.540,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 82 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO A BASE DE LEITE DE VACA, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G - PALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 83 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) KILOGRAMA - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - GUIBON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 84 - 7600 (SETE MIL E SEISCENTOS) KILOGRAMA - CHESTER TEMPERADO - SEM PESCOÇO, COM MIUDO, CONGELADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO COM 05 KG OU MAIS CADA. O PRODUTO DEVERÁ

APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PERDIGÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,10 (DEZESESSE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$122.360,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 85 - 14800 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - GALINHA INTEIRA - INTEIRO, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO O REGISTRO NO SIM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. - SOMAVES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88.652,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 86 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - 0050226-MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADO EM 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO PESANDO 3 A 4 KG PEÇA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRICULTURA. - CONFIANÇA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,60 (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 87 - 28000 (VINTE E OITO MIL) KILOGRAMA - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. - CANÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

ITEM 88 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA (ABAIXO DE 35%), A PEÇA DEVE SER FATIADA NO DIA DA ENTREGA. AS FATIAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. - PERDIGÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,20 (DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.560,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 89 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B), NÃO CONTÉM GLÚTEN. - SÁDIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.320,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 90 - 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODORES E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VINGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPO/AMA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPO/AMA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. - COMAVES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,96 (DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.736,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 91 - 3200 (TRÊS MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - CARNE MOÍDA MAGRA (MÚSCULO MOÍDA), A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODORES PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APEÑONEUSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR

REQUISITANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,43 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62.176,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CÉNTO E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 92 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - CARNE - BOVINA; COXA DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA-2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,90 (VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$348.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 93 - 53000 (CINQUENTA E TRÊS MIL) KILOGRAMA - CARNE 1ª QUALIDADE TIPO COXA MOLE PATINHO E ALCATRA CARNE BOVINA; COXA MOLE; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,10 (VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.224.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 94 - 3400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - CARNE DE CHARGE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - FRINENSE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 95 - 6400 (SEIS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,35 (DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$79.040,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 96 - 8000 (OITO MIL) KILOGRAMA - FIGADO BOVINO - FIGADO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 08/07/2003 ANVISA/MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS; PORTARIA Nº 1002/1004 DE 11/12/1998 SVS/MS; PORTARIA Nº 6 CVS/99; PORTARIA Nº 368 DE 04/09/97 DO MAA; PORTARIA Nº 05 DE 08/11/88. O ALIMENTO DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM SABOR PRÓPRIO, E ODORES PRÓPRIOS E PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 97 - 2120 (DOIS MIL E CENTO E VINTE) KILOGRAMA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PERDIGÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.740,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 98 - 2120 (DOIS MIL E CENTO E VINTE) KILOGRAMA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA- LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS

ALTERAÇÕES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, NERVOS, VÍSCERAS, PÉS, CABEÇAS, PENAS E TUDO O MAIS QUE NÃO SEJA COMESTÍVEL). SENDO ARMAZENADA A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO. NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO SIF. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA OBJETIVA E LEGÍVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA, - PERDIÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.740,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 99 - 8480 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - FILE DE PESCADA - CARACTERIZA-SE POR PARTICULAS DE CARNE DE PEIXE LIMPA, CLARA, SEM (PELE, ESCAMAS, ESPINHA E VÍSCERAS) FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS, ORIUNDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FILETAGEM, DEVE SEGUIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS PRODUTORES INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS; DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO. NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A COBERTURA DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 15% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO E DRENADO. O PRODUTO FINAL NÃO DEVE CONTER MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICRO-ORGANISMOS CAPAZES DE CONSTITUIR PERIGO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE ESTAR LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO O CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - FISH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,89 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$211.067,20 (DUZENTOS E ONZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 100 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - ABACATE: NACIONAL, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FÍRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 (INST. NORMAT. N 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$68.600,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 101 - 21200 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - ABACAXI TIPO PEROLA - MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,31 (QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$91.372,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 102 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) UNIDADE - BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FÍRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$66.240,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 103 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - LARANJA PÉRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FÍRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 104 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FÍRME E ÍNTEGRA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 105 - 2800 (DOIS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FÍRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.520,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 106 - 9000 (NOVE MIL) KILOGRAMA - MAMÃO TIPO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE

TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FÍRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 107 - 7000 (SETE MIL) KILOGRAMA - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGRA E FÍRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.950,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 108 - 21200 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FÍRME E ÍNTEGRA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.504,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 109 - 7000 (SETE MIL) KILOGRAMA - MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS ÍNTEGRAS E FÍRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 110 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - UVA ITALIA NACIONAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FÍRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,62 (SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.930,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 111 - 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) KILOGRAMA - ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FÍRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.936,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 112 - 9500 (NOVE MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FÍRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 113 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ALHO - GRAUDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 114 - 12000 (DOZE MIL) KILOGRAMA - BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 115 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) KILOGRAMA - BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FÍRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,94 (QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$118.560,00 (CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 116 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERROS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 117 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - CEBOLA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, ÍNTEGRAS, FÍRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$57.900,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 118 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,29 (TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$46.060,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SESSENTA REAIS).

ITEM 119 - 12720 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE) UNIDADE - COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.448,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 120 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.896,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 121 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - COUVE FLOR - CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CRÊME, SEM MANCHAS ESCURAS, QUEIMADAS OU COM FUNGOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 122 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - COUVE FOLHA - TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FÍRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.520,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 123 - 5500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODORE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FÍRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO A GRANEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.100,00 (DOZE MIL E CENTO REAIS).

ITEM 124 - 2300 (DOIS MIL E TREZENTOS) KILOGRAMA - MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.601,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAL).

ITEM 125 - 2880 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - PEPINO - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/04 DA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.883,20 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 126 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 127 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 128 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - SALSINHA - DE ACORDO COM A NTA 13: FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 129 - 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - TOMATE TIPO MAÇA, TAMANHO - MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA, - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 130 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR AÇEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES, - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 131 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE CAJA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES, - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

ITEM 132 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE CAJU SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES, - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

ITEM 133 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES, - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

ITEM 134 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE MORANGO SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES - NORDEST FRUIT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 135 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES, - NORDEST FRUIT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 5.397.557,74 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII - Alto da Conceição, CAPSI, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 140/2015 - SMDSJ de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos/Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção do Serviço de Saúde do trabalho - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - Elemento de despesa 3.3.90-30 (Material de Consumo) - Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde), 100 (Recursos Ordinários) e 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2015 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2015 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2015 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2015 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITURA

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

CPF: 878.510.754-91

SÓCIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56A21DDC

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 02 de dezembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015-SMS, homologado em 08 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: SAMTAL LTDA EPP
CNPJ: 04.827.603/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAO ALVES DE MELO, 1464 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-350
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL DANTAS CAVALCANTE
CPF: 052.374.494-33

ITEM 1 - 23286,96 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS E NOVENTA E SEIS CENTÉSIMOS) METRO QUADRADO M² - DESINSETIZAÇÃO LÍQUIDA - APLICAÇÃO DE PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA DESALOJAR E FULMINAR INSETOS RASTEIROS E VOADORES, ELIMINANDO ADULTOS QUE IRIAM DAR CONTINUIDADE A PROLE DE INFESTAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.068,00 (DEZESSEIS MIL E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 2 - 20668,35 (VINTE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO E TRINTA E CINCO CENTÉSIMOS) METRO QUADRADO M² - DESRATIZAÇÃO - APLICAÇÃO SISTEMÁTICA DE PRODUTO APROPRIADO AO CONTROLE DE POPULAÇÕES DE ROEDORES, DENTRO DO LOCAL TRATADO E CIRCUNVIZINHANÇAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.328,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM 3 - 36823,26 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS) METRO QUADRADO M² - DESCUPINIZAÇÃO - APLICAÇÃO CURATIVA E PREVENTIVA EM MOBILIÁRIO, MADEIRAMENTO E ESTRUTURAS VEGETAIS ARBORIZANTES DO LOCAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,93 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.563,31 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 4 - 21097,14 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE E QUATORZE CENTÉSIMOS) METRO QUADRADO M² - ISCAGEM EM GEL - APLICAÇÃO DE PRODUTO PRÓPRIO COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O TRATAMENTO LÍQUIDO, QUANDO NÃO SE CONSEGUE ATINGIR TODOS OS INSETOS INFESTANTES, COMBATENDO TAMBÉM GERAÇÕES VINDOURAS, ECLODIDAS E NASCIDAS APÓS O TRATAMENTO INICIAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.713,14 (TREZE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 76.672,45 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desinsetização, desratização, descupinização e iscagem em gel, destinados as Unidades de Saúde do município e o Hospital Municipal São Camilo de Lellis, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS

e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 103 - Transferência do SUS e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual), 100 (Recursos Ordinários) e 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento

será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): SAMTAL LTDA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

SAMTAL LTDA EPP.

CNPJ: 04.827.603/0001-12

DANIEL DANTAS CAVALCANTE

CPF: 052.374.494-33

PROCURADOR

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D0EE77B

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015 - SME

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil, padronizado, destinados as unidades de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

EMPRESA: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME.

CNPJ nº 03.789.577/0001-12

VALOR: R\$ 433.364,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.10.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson de Sousa Luz

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55AD84AC

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Termo de Aditivo do Pregão nº 22/2014 - SMS

Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 319, Pag. Nº.04, Ano VII do dia 28 de agosto de 2015.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015

Lê-se:

DATA DA ASSINATURA: 12.08.2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 447C7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0178/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Antônio Camilo, a Servidora KÁTIA NIRLEI ALBUQUERQUE FREITAS, cargo THD, matrícula 12629-2.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 53F47771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0179/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde do Hipólito, a Servidora MARIA SALISETE SALES COSTA, cargo Enfermeira, matrícula 14571-8.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 5D57B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0180/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora YONARA MARIA CARRILHO DE MEDEIROS, matrícula: 58633, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem - II URSAP/Governo do Estado do RN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 6C0FFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0181/2015 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra

de Souza Ramos, a Servidora FRANCISCA SOLANGE DA CUNHA, Técnica de Higiene Dental, matrícula 129810.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 40F835DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

Considerando que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Unidade de Gestão do Trabalho, nos termos do memorando nº678/2015 de 11 de novembro de 2015, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados e apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho, mat: 96970, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1.Flussier Aurélio Vieira Galdino, mat: 64347, Agente Administrativo;

2.Manoel Bizerra da Costa, mat: 43379, Analista de Téc. da Informação;

3.Suelda Felício de Araújo, mat: 129062, Assistente Social;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 4269309F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

Considerando que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Unidade de Gestão do Trabalho, nos termos do memorando nº678/2015 de 11 de novembro de 2015, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados e apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pela servidora Risoiete Pereira de Régio Freitas, mat: 133779, ocupante do cargo Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1.Flussier Aurélio Vieira Galdino, mat: 64347, Agente Administrativo;

2.Manoel Bizerra da Costa, mat: 43379, Analista de Téc. da Informação;

3.Suelda Felício de Araújo, mat: 129062, Assistente Social.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 4578BB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº174 /2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

Considerando que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Unidade de Gestão do Trabalho, nos termos do memorando nº678/2015 de 11 de novembro de 2015, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados e apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pela servidora Gabriela Barros dos Anjos, mat: 105333, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1.Flussier Aurélio Vieira Galdino, mat: 64347, Agente Administrativo;

2.Manoel Bizerra da Costa, mat: 43379, Analista de Téc. da Informação;

3.Suelda Felício de Araújo, mat: 129062, Assistente Social;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Municipal Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 4B376EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº176 /2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

Considerando que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Unidade de Gestão do Trabalho, nos termos do memorando nº678/2015 de 11 de novembro de 2015, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados e apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor Jair Gildemberg Bezerra de Paiva, mat: 124710, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1.Flussier Aurélio Vieira Galdino, mat: 64347, Agente Administrativo;

2.Manoel Bizerra da Costa, mat: 43379, Analista de Téc. da Informação;

3.Suelda Felício de Araújo, mat: 129062, Assistente Social;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Municipal Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 6036634C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**

PORTARIA 63/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização da confecção dos Boletins de Ocorrência de Acidente de Trânsito feito pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO, as recomendações nº 001/2015 e nº 002/2015 da 2ª PmJM.

CONSIDERANDO, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado como determina a Constituição Federal Brasileira no seu artigo 5º, XXXIII.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado modelo de Certidão de Acidente de Trânsito para os casos em que os Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal da cidade de Mossoró não tenham presenciado a ocorrência. Segue em anexo modelo da Certidão de Acidente de Trânsito a ser adotado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
LUIS ECIARLDO CORREIA
Código Identificador: 6C96A9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Instalação e Operação para Loteamento Residencial Denominado Santorine (Construtora Cageo Ltda)

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 4D6BBDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Panificadora Diogo Ltda CNPJ10.995.624/0001-40 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Diogo Localizada à Avenida: Santa Luzia ,25 Bairro: Santa Delmira CEP59.615-000 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 73641001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Jurandir Oliveira da Paz CNPJ23.443.910/0001-44 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato São Luiz Localizada à Rua: Rufino Evangelista ,329 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP59.28-550 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 6AAA6EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Baratão dos Lubrificantes Comércio Ltda-ME CNPJ24.201.816/0001-41 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, a Licença de Regularização de Operação para Baratão dos Lubrificantes Localizada à Avenida: Alberto Maranhão 1363 Bairro: Centro CEP59.610-000 MOSSORÓ/RN.

João Salatiel Costa

Proprietário

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 3F1E9D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Josivaldo Clemente de Oliveira CPF336.149.204-10 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e



Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM,
à Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Alto das
Brisas Localizada na BR 110 Rincão,S/N Bairro: Zona Rural
CEP59.600-000MOSSORÓ/RN.

Josivaldo Clemente de Oliveira
Proprietário

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 5E6B3E8C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JOSÉ DE PAIVA REBOLÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR